



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 72.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 16 Abril 2021

21a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão



JUSTIÇA FEDERAL

21ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei *etc.*

FAZ SABER a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco promoverá, o LEILÃO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº 0802626-11.2020.4.05.8300T, em trâmite na 21ª Vara Federal de Recife/PE, movida por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE PERNAMBUCO em face de RAPHAELA TOLEDO CALAFANGE, no dia 18 de maio de 2021, às 15:00 horas, submetendo-o, caso não haja lance igual ou superior à avaliação, ao segundo leilão no dia 25 de maio de 2021, às 15:00 horas.

Os leilões, **diante da pandemia em curso, serão realizados** pelo leiloeiro público Cassiano R. Dall'Ago e Silva, inscrito na JUCEPE sob o nº. 36, onde, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação na modalidade **não presencial** mediante lances *on line*, com transmissão em tempo real disponível no site www.cassianoileiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro designado.

VEÍCULO DE MARCA/MODELO: I/CHERY QQ3 1.1, ESPÉCIE/TIPO: PAS AUTOMÓVEL, PLACA OFE-4187, CHASSI: LVVDB12B7CD046489, GASOLINA, ANO/FAB/MOD 2011/2012, CAP/POT/CEL: 5/68/1083, CATEGORIA: PARTICULAR, COR PREDOMINANTE: PRATA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em 15/12/2020.

Depositado em poder de RAPHAELA TOLEDO CALAFANGE, CPF: 029.231.544-95, RG 592679255 SSP/PE, telefone: (81) 9626-6000, residente à Rua Professor Francisco Pessoa de Melo, nº 823, apt. 203, Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Foram adotadas as seguintes diretrizes para a hasta pública:

a) o pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante caução idônea (art. 892, CPC);

b) será admitido o parcelamento, por no máximo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance; a oferta de caução idônea; a atualização monetária das parcelas pelo IPCA-E e a cominação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, CPC);



c) no parcelamento descrito no item anterior, a caução idônea será a hipoteca do próprio bem arrematado, se imóvel (art. 895, §1º, CPC);

d) a proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC);

e) não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, CPC);

f) a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), incumbindo ao arrematante recolher, ainda, a título de custas, 0,5% (meio por cento) sobre a mesma base (Lei n. 9.289/96, Tabela III);

g) os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares;

h) os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC);

i) para apresentação de lances por meio eletrônico é necessário o prévio cadastramento do participante, no site www.cassianoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e hora previstas para o início do leilão, conforme as instruções ali disponibilizadas;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Artur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 2.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por Rodrigo Eduardo Bandeira de Brito, Diretor de Secretaria, em 09 de abril de 2021, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. (avar)

Francisco de Barros e Silva Neto

Juiz Federal